



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edif. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.: 41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

Processo nº: TJ-CON-2024/00095

Assunto: Curso “Por que e como atuar com os precedentes judiciais no Brasil? Uma análise crítica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes”.

DESPACHO

Vistos etc.

Investida da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-CON-2024/00095**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Jatahy Júnior (fl. 139/140) que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 130/136), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da capacitação a ser ofertada por meio do Curso **“Por que e como atuar com os precedentes judiciais no Brasil? Uma análise crítica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes”**, a ser ministrado na modalidade de ensino a distância (EaD), nos dias 11, 12, 18, 25 e 26 de março de 2024, das 08h30min às 12h30min, para até 30 (trinta) discentes, com **carga total de 20 horas/aula**, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 141/154), manifesto concordância com a contratação da pessoa física **Marcelo Ornellas Marchiori**, para ministrar 20 horas/aula na citada capacitação, na forma da Lei n. 14.133/2021, conforme cronograma e documentos às fls. 8/14, 21/23, 42/44 e 47/55.

Salvador, 05 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente